CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

PROJETO DE LEI Nº 97 / 2022

Institui o Dia Municipal dos Catadores de Material Reciclável no Calendário Oficial do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou projeto de lei e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial o Dia Municipal dos Catadores de Material Reciclável, a ser comemorado, anualmente no dia 7 de junho.

Art.2º- Esta proposta tem como objetivo estimular e conscientizar toda a sociedade sobre a importância do trabalho dos catadores de material reciclável em nosso município, através de palestras e incentivo ao trabalho realizado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de maio de 2022

Frederico Faria Silva
Vereador PTB

JUSTIFICATIVA

Em 07 de junho é comemorado o Dia Nacional dos catadores de material reciclável. Assim, a celebração municipal do Dia dos Catadores de Material Reciclável traz a referência a essa categoria e, como forma de agradecimento, leva à reflexão sobre a importância das atividades realizados pelos catadores em nosso município.

A intenção desta propositura é reconhecer o importante trabalho realizado por estas pessoas que contribuem para melhorar nosso ambiente e nosso planeta.

Profissionais, muitas vezes invisíveis para a sociedade, mas que fazem um trabalho de suma importância.

Tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer o beneplácito desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 09 de maio de 2022

Frederico Faria Silva
Vereador PTB